



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

---

**EDITAL Nº 252/22 - UEPG/NUTEAD/UAB**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE COORDENADORES DE CURSO - UAB/CAPES**

**Curso de Tecnologia em Segurança Pública**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da PROGRAD, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da Portaria CAPE/MEC nº. 183/2016 e Portaria CAPES/MEC nº. 102/2019, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSORES para atuação como **COORDENADOR(A) DE CURSO**, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. DA DATA DA ELEIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA VAGA**

**1.1** A eleição será realizada para seleção do Coordenador do curso.

**1.2** O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Participar ativamente do Colegiado de Curso;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos de materiais didáticos;
- g) Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) Definir calendário do curso;
- k) Acompanhar o processo de diagramação via Sistema SIGEAD;
- l) Manter o SISUAB atualizado;
- m) Solicitar editais para seleção de professores formadores, tutores e coordenadores de tutoria, conforme necessidade e disponibilidade de bolsas;
- n) Solicitar vinculação e desvinculação de professores formadores, tutores e coordenadores de tutoria, assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;
- o) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações ao Sistema de Gestão de Bolsas UAB;
- p) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo para o bom andamento do curso;
- q) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pelos professores formadores e tutores do curso;
- r) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- s) Auxiliar o coordenador UAB em ações de controle quanto ao combate à evasão;
- t) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES/UAB;
- u) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pela PROAD e pelo gestor de bolsas;
- v) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um dos seus ambientes de trabalho, com vista à oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.
- w) Informar o Departamento de origem sobre as pautas tratadas em reuniões junto ao NUTEAD.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

**1.3** O exercício das atividades de Coordenador(a) de Curso se dará após a divulgação do resultado da eleição e nomeação em Portaria dos aprovados.

## **2. DA CARGA HORÁRIA**

**2.1** A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de 20 (vinte) horas semanais, registradas em política docente através do mapa de distribuição de atividades docentes.

## **3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA**

**3.1** O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa de Coordenador de Curso, que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007 e Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**3.2** O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador(a) de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa de Coordenador(a) de Curso, sendo R\$ 1.400,00 para Coordenador de Curso I; ou R\$1.100,00 para Coordenador de Curso II, que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007, Portaria de nº 139, de 12 de julho de 2017 e Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016

**3.3** Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

**3.4** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

**3.5** As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES/UAB.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**4.1** Formação de nível superior no Curso de Bacharelado em Direito e mestrado.

**4.2** Ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, lotado no Departamento de Direito.

**4.3** Enquadramento em pelo menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO I, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

a) **Coordenador de Curso I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

b) **Coordenador de Curso II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior e titulação mínima de Mestrado, com valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**4.4** Ter curso de funcionalidades do *Moodle*, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, letra v, deste Edital e, também, conforme art. 3º, inciso I, alínea b, da Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016;

**4.5** Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de Curso;

**4.6** Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná ou outros Estados, onde esteja sendo ofertado o respectivo Curso, incluindo sábados e domingos;

**4.7** Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273, ou que seja custeada pelos recursos do CAPES/CNPq/FNDE, ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB - Portaria nº 183/2016 - exceto para alunos matriculados em Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) recebedores de bolsa de estudo.

**4.8** Ter disponibilidade de trabalho nas dependências da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**4.9** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NUTEAD e reuniões periódicas e



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

informativas com os Tutores para repassar-lhes os critérios de correção dos professores das disciplinas.

**4.10** O(a) servidor(a) da Universidade Estadual de Ponta Grossa que estiver afastado integralmente, pode a pedido do mesmo, em situações extraordinárias e justificadas, ser mantidos em atividades eventuais, desde que autorizadas pela plenária departamental, Colegiado Setorial e Conselho de Administração, até o limite de 180 (cento e oitenta) horas anuais, conforme Portaria UNIV nº 020, de 13 de dezembro de 2018;

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1** Período: **de 05 de outubro de 2022 até o dia 03 de novembro de 2022.**

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico [www.ead.uepg.br/inscricoes](http://www.ead.uepg.br/inscricoes) até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **03 de novembro de 2022.**

**5.3** A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório.**

**5.5** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

**5.6** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:

**5.6.1** Documento oficial com foto para critério de desempate.

**5.6.2** Comprovante de graduação, conforme item 4.1.

**5.6.3** Declaração de vínculo empregatício efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme item 4.2.

**5.6.4** Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3, alínea a e b.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**5.6.5** Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no anexo III deste edital, conforme item 4.3.

**5.6.6** Comprovante de Pós-graduação *Stricto Sensu*, mestrado ou doutorado, concluídos, quando for o caso, conforme item 4.3, letra b.

**5.6.7** Certificado do curso de Moodle, conforme item 4.4.

**5.6.8** Declaração de não acúmulo de bolsa UAB presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.7.

**5.6.9** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no anexo V deste edital, conforme itens 4.6, 4.8 e 4.9.

**5.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.6) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

**5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

**5.9** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

**5.10** A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

**5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

**5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

**5.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

**5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

**5.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## **6. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO**

**6.1** A data e local das eleições, com participação obrigatória dos docentes do Departamento citado no item 4.2, será publicado em edital separado neste mesmo processo seletivo.

**6.2** São elegíveis docentes integrantes da respectiva carreira lotados no Departamento:

**6.2.1** Poderão votar, mas não são elegíveis os docentes que estejam em estágio probatório, os afastados com carga horária total ou parcial para cursar Pós-Graduação, os professores colaboradores e visitantes, adidos, em licença sabática, especial, para tratamento de saúde em período superior a trinta (30) dias ou licença maternidade.

**6.2.2** Não poderão votar e nem ser votados os docentes do Departamento que estejam em licença sem vencimentos ou colocados à disposição de órgãos Governamentais;

**6.3** Cada eleitor deverá votar em apenas em um dos inscritos;

**6.4** O sufrágio será secreto, devendo o eleitor escolher apenas um candidato.

**6.5** Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

**6.6** A apuração ocorrerá no mesmo dia da votação, após o encerramento da recepção dos votos, a divulgação dos resultados acontecerá até 2 (dois) dias após a eleição.

## **7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1.** O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, em que constarão os itens que deverá cumprir.

**7.2.** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

**7.3.** Com base no Termo de Compromisso de Bolsista Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG avaliará o desempenho dos Coordenadores de Curso, podendo desligá-los



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da Bolsa Capes.

## **8. DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria nº 102/2019.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria da PROGRAD através dos telefones **(42)3220-3701** ou no endereço eletrônico **editais@ead.uepg.br**.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Ponta Grossa, 05 de outubro de 2022.**

**Prof. Fátima Aparecida Queiroz Dionizio**  
Coordenadora Pedagógica

**Profa. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas**  
Coordenadora Adjunta UAB





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE CURSO UAB/CAPES**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPAS	LOCAL
Do dia 05/10/2022 até 03/11/2022	Inscrição exclusivamente através da Internet e Envio da documentação	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
04/11/2022 das 8h às 15h	<b>Eleições</b>	Site informado em edital próprio



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, declaro que atuei no magistério do ensino superior  
durante \_\_\_\_\_ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

---

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

**ANEXO III**



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro  
que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente,  
além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA GROSSA**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:

\_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato